Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

Ano I | **Edição Nº 1579 de quinta-feira, 11 de abril de 2024** | **Nº de páginas: 7**

SUMÁRIO:

- **Aviso de Suspensão PE 12.2024 PMJ.doc** - Aviso de Suspensão PE 12.2024 PMJ.doc
- **EXTRATO DE DECRETO** - Decreto n° 4944, de 11 de abril de 2024.
- **Termo de Homologação Complementar - PE 34.2023 pmj** - Termo de Homologação Complementar - PE 34.2023 pmj
- **LEI N° 849/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024** - Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas, de código bidimensional QR (quick response), executadas pela Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE JAPARATUBA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024 PMJ

O Município de Japaratuba, por intermédio de sua pregoeira, nomeada pelo decreto Municipal nº 4.057/2023, **AVISA** aos interessados que o pregão supracitado, sob a forma eletrônica, que tem por objeto o Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de cartucho de toner e toner impressora BROTHER E CHO de toner e recarga, que atenderão as necessidades a prefeitura municipal de Japaratuba demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tendo como partícipe o Fundo Municipal de Assistência Social**, com abertura prevista para o dia 11 de abril de 2024, às 09h:30min, **ESTÁ SUSPENSO**, tendo em vista que se fará necessário promover alterações indispensáveis no anexo I (termo de referência). A nova data para abertura do certame será divulgada na forma da Lei.

Japaratuba/SE, 11 de abril de 2024.

Marilaine Santos da Piedade Barrozo
Pregoeira

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990 resolve então,

DECRETO nº 4944, de 11 de Abril de 2024 - **Art. 1°** - Exonerar a senhora JULIANA NERES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n° 340.***.***-98, do Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2024.

Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE JAPARATUBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 342023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITA MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para obtenção da melhor proposta com a finalidade de Aquisição de materiais Esportivos para atender as competições e eventos realizados e/ou apoiado pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, do município de Japaratuba/SE.*

Fornecedor : BRUNA ALVES DE SOUZA - 26.176.661/0001-66

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	200,00	UND	magussy	futsal 500	R$ 39,75	R$ 7.950,00	R$ 144,30	R$ 28.860,00	72,45	R$ 104,55
Descrição: BOLA OFICIAL DE FUTSAL 500 – BOLA PROFISSIONAL DE FUTSAL TECNOLOGIA TERMOTEC E LAMINADO PU, COM 8 A 11 GOMOS, DUPLA COLAGEM, CÂMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 61 A 64 CM, PESO APROXIMADO: 440G 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, APROVADA PELA CBF.										
26	50,00	UND	trb	oficial	R$ 8,50	R$ 425,00	R$ 12,00	R$ 600,00	29,17	R$ 3,50
Descrição: CONE ESPORTIVO - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, ALTURA ENTRE 23 A 25CM, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO, COR AMARELO OU LARANJA.										
32	10,00	JG	xalingo	oficial	R$ 56,00	R$ 560,00	R$ 66,35	R$ 663,50	15,60	R$ 10,35
Descrição: JOGOS DE DAMA 24 PEÇAS - TABULEIRO EM MADEIRA EM FORMATO DE ESTOJO PARA GUARDAR AS PEÇAS, MEDINDO 30X30X5CM. DIÂMETRO DAS PEÇAS 2,5CM										
34	5,00	JG	xalingo	oficial	R$ 76,00	R$ 380,00	R$ 134,53	R$ 672,65	43,51	R$ 58,53
Descrição: JOGOS DE XADREZ COM TABULEIRO DE MADEIRA - EM NAPA COM PEÇAS EM PVC, TABULEIRO MEDINDO 49X49CM E CASAS 5X5CM COM NÚMEROS E LETRAS NAS BORDAS. TIPO TAMANHO OFICIAL, INCLUSO: 1 JOGO DE PEÇAS OFICIAIS,1 TABULEIRO EM NAPA E 1 SACOLINHA.										
					Subtotal Adjudicado R$ 9.315,00		Subtotal Orçado: R$ 30.796,15		69,7527 %	R$ 21.481,15

Fornecedor : REGIVALDO DOS SANTOS GOIS - 20.636.947/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	10,00	UND	Dray	Dray	R$ 90,00	R$ 900,00	R$ 136,20	R$ 1.362,00	33,92	R$ 46,20
					Subtotal Adjudicado R$ 3.000,00		Subtotal Orçado: R$ 4.062,00		26,1447 %	R$ 1.062,00

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL – BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA ARBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO,32 GOMOS, COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA DE 49 A 51CM, PESO APROXIMADO: 250G.										
40	300,00	UND	Ideal	Ideal	R$ 7,00	R$ 2.100,00	R$ 9,00	R$ 2.700,00	22,22	R$ 2,00
Descrição: MEDALHA ESPORTIVA DOURADA: REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA, METALIZADA NA COR OURO COM O TAMANHO DE 50MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM COLOCAÇÃO DE ADESIVO. ESPESSURA MÁXIMA DE 2,8MM, PESO APROXIMADO 14,0 GRAMAS. SUPORTE PARA FITA DE ATÉ 42,5MM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NA COR AZUL, BRANCO OU PRETO. TAMBÉM PODE VIR ACOMPANHADA COM FITA PERSONALIZADA.										
					Subtotal Adjudicado R$ 3.000,00		Subtotal Orçado: R$ 4.062,00		26,1447 %	R$ 1.062,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 12.315,00	R$ 34.858,15	64,6711 %	22.543,15

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaratuba-SE , 07 de Março de 2024

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Padre Caio Tavares CEP: 49.960-000
TELEFONE: (79)32723-224
EMAIL: gabinete@japaratuba.se.gov.br

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

LEI Nº 849/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre o dever da inserção, nas placas de obras públicas, de código bidimensional QR (quick response), executadas pela Administração Direta e Administração Indireta ou por empresas terceirizadas.

A PREFEITA MUNCIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Municipio,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos públicos integrantes da administração direta, inclusive entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, devem inserir em placas de obras o código bidimensional QR Code (quick response) vinculado á página do portal da transparência, com as informações sobre a sua execução.

Parágrafo Único O QR Code deverá ser disponibilizado nas placas indicativas de obras públicas em tamanho e localização visíveis e de fácil acesso à população, permitindo para leitura por smartphone e outros tipos de dispositivos móveis mediante acesso a página da WEB, com informações completas e atualizadas sobre a obra, a serem disponibilizadas eletronicamente pelo Poder Executivo municipal.

Art. 2º As despesas a serem realizadas com a inserção do QR Code na placa, serão executada, exclusivamente, pelo responsável pela execução da obra pública.

Art. 3º No acesso à base de dados oficial na WEB, a partir do domínio do Website oficial da Prefeitura Municipal de Japaratuba, deverão estar disponibilizados para fiscalização pública dada relativa às notas de empenho, às notas fiscais e ao contrato administrativo e eventual aditivos contratuais celebrados, além das seguintes informações sobre a obra.

Art. 4º A página do portal da transparência, á qual a obra é vinculada, disponibilizará, para efeitos de fiscalização pública, as seguintes informações:

I – Objeto contrato;
II – População atendida;
III – Valor total, executado e a executar;
IV – Cronograma físico e financeiro;
V – Prazo da obra, com a data de início e previsão de término;
VI – Informações da empresa executante, com dados completos;

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

VII – Informações e documentos de todo o processo licitatório e da execução contratual, inclusive de eventuais aditivos contratuais, com a descrição clara e precisa da necessidade de aditamento;
VIII – Dados da execução financeira, como empenhos e notas fiscais;
IX – Relatório mensal sobre a execução e avanço da obra;
X - Contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) para apresentação de reclamação pelos cidadãos.

Art. 5º A inserção do QR Code em placas de obras públicas em andamento realizar-se-á à medida que forem atualizadas, conforme previsão contratual.

Art. 6º O Poder Público observará a atualização das informações sempre na mesma página, de forma a manter o link do QR code sempre atualizada, independente do trâmite processual respectivo a obra vinculada.

§ 1º No caso de a obra não ser concluída na data prevista, a informação do inc. IV do caput deste artigo deverá ser atualizada com a nova data, contendo a justificativa e os documentos que atestem as causas que acarretaram a alteração da previsão anterior.

§ 2º A página disponibilizada possibilitará ao cidadão a consulta das informações elencadas no art. 4º artigo e o registro de denúncias e críticas relacionadas à execução da obra pública.

Art.7º O cidadão que registrar denúncias ou críticas por meio da página de que trata o art. 3º desta Lei terá assegurado o direito ao sigilo de sua identidade.

Art.8º Esta Lei revoga todas as disposições anteriores.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Japaratuba, 11 de abril de 2024.

Lra Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Assinado no original

PRAÇA PADRE CAIO TAVARES, 86 – TEL: (79) 3272-3202 – JAPARATUBA/SE
gabinete@japaratuba.se.gov.br